47

Câmara Municipal de São Vicent

PROJETO DE LEI Nº 96/60

DOCUMENTO Nº 2 087/60

ARTIGO 1º- É concedida à Colônia de Pescadores Z-4- André Rebouças, uma área de terreno no Cemitério Municipal, com 4 metros quadrados, para a construção de um mausoléu, destinado ao sepultamento e trasladação dos restos mortais de pescadores ela filiados.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1 960.

a) OSWALDO DOS SANTOS

Proc. 236/60

/OCS

Mod. C 4 - 5.000 - 2/60